



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 25/02/92.

INDICAÇÃO

Nº 22/92

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Considerando que a Prefeitura Municipal determinou a publicação no Jornal "O Movimento", edição de 23 de fevereiro p.p., Edital de Notificação aos proprietários ou possuidores de imóveis situados na área considerada central urbana, para procederem a construção de calçada tipo "português" no prazo de 30 dias;

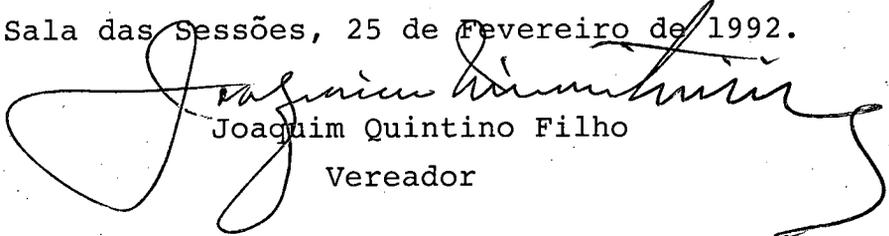
Considerando que embora louvável a atitude do Executivo, quer nos parecer algo radical, uma vez que pretende resolver esse problema de imediato, que vem se arrastando por várias administrações;

Considerando que o ato administrativo atinge um grande número de contribuintes e em decorrência do exíguo prazo estabelecido no edital, não haverá mão-de-obra especializada e nem material disponível suficiente para a execução do serviço;

Considerando ainda que, se a administração não repensar nessa decisão, poderá ocorrer o encarecimento financeiro da mão-de-obra e de materiais a serem utilizados nesse serviço, com relevantes prejuízos para os contribuintes,

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de reverter essa medida, determinando um prazo mais exequível para o cumprimento dessa determinação, por exemplo 90 ou 120 dias.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 1992.

  
Joaquim Quintino Filho

Vereador